



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1408/2023  
Fls nº 002  
Visto

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **17 de agosto de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1408/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA. Com este fim e para constar, eu, **Listernandes de Souza Monteiro** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 17 de agosto de 2023.

**Listernandes de Souza Monteiro**  
**Setor de Protocolo**  
**Portaria: 022/2011**







Processo nº 1408003  
Fls nº 003  
Visto e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.


**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MAYARA DA CONCEIÇÃO LIMA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GERLAN PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção dos

Fls nº 0043

Visto

Equipamentos de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ELIZABETE RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tombamento (TCE), lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILCILENE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefê do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 14082023  
Fls nº 006  
Visto \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 078/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.


**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais, lotada na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA MONTEIRO DA SILVA NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Programas Assistenciais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 075/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **LUCINAIRA BRITO GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Campanhas Assistenciais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 076/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

## RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MILENA MATOS RAMOS**, para o cargo em comissão de Coordenadora Geral de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 077/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

## RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **PERPETUA PEREIRA DE MORAIS**, para o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Elaboração de Projetos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 078/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

## RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais, lotada na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 079/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

## RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOSÉ RIBAMAR FERRERIA DE MELO JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Processamento de Dados, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07




Processo nº 14087293  
Fls nº 003  
Visto ✓

Recebido em

12/08/2023.

**Autorizo** a abertura do processo, visando a Contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA.

  
\_\_\_\_\_

**Écia Lima Carneiro**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria: 010/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Nomear **ECIA LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

---

**ALUISIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Artigo 1º- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Educação e Fundo Nacional de Educação Básica (FUNDEB), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 010/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **ECIA LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 011/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 520/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **IVALDO SABINO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 012/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MARIA DAS GRAÇAS LIMA CORRÊA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 013/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **JADY MAIUME DOS SANTOS MELO**, no cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Racial, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 014/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 015/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL







ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07




Process nº 01408/2023  
Fls nº 010  
Visto

A Senhora  
**Marília Silva Santos**  
Chefe do Departamento de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação dos objetos para que seja realizada a pesquisa de preços para Contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	COLCHÃO SOLTEIRO EM ESPUMA E EPS, COM DENSIDADE D20, TECIDO POLIÉSTER, QUE SUPORTE ATÉ 100KG. DIMENSÕES AP ROXIMADAS: 12CM DE ALTURA X 78CM DE LARGURA X 188CM DE PROFUNDIDADE.	UNI.	170

Esperantinópolis (MA), 18 de agosto de 2023.

  
Écia Lima Carneiro

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 10/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

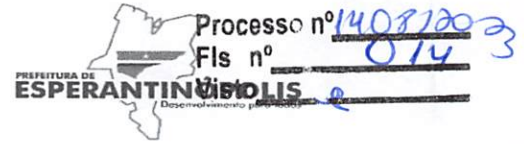


## REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLCHÃO SOLTEIRO EM ESPUMA E EPS, COM DENSIDADE D20, TECIDO POLIÉSTER, QUE SUPORTE ATÉ 100KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM DE ALTURA X 78CM DE LARGURA X 188CM DE PROFUNDIDADE.	UNI.	170	R\$ 279,46	R\$ 47.508,20

**VALOR GERAL:** R\$ 47.508,20 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 17 de agosto de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



Esperantinópolis - MA, 17 de agosto de 2023.

A Senhora  
**Écia Lima Carneiro**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a visando a Contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	COLCHÃO SOLTEIRO EM ESPUMA E EPS, COM DENSIDADE D20, TECIDO POLIÉSTER, QUE SUPORTE ATÉ 100KG. DIMENSÕES AP ROXIMADAS: 12CM DE ALTURA X 78CM DE LARGURA X 188CM DE PROFUNDIDADE.	UNI.	170

Justificativa: O fornecimento dos Colchões destina-se ao atendimento emergencial e necessidades básicas dos munícipes, repor eventuais perdas que ocorrem através de rasgos acidentais e dá-se também pelo tempo de vida útil dos mesmos que ora vem sendo utilizados.

Seguem em anexo a composição de custos.

Atenciosamente,

THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES  
Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais  
Portaria Nº 078/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 01408/2023  
Fls nº 012  
Visto

A Senhora  
**Marilia Silva Santos**  
Chefe do Departamento de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação dos objetos para que seja realizada a pesquisa de preços para Contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	COLCHÃO SOLTEIRO EM ESPUMA E EPS, COM DENSIDADE D20, TECIDO POLIÉSTER, QUE SUPORTE ATÉ 100KG. DIMENSÕES AP ROXIMADAS: 12CM DE ALTURA X 78CM DE LARGURA X 188CM DE PROFUNDIDADE.	UNI.	170

Esperantinópolis (MA), 18 de agosto de 2023.

Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 10/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 1408/2023  
Fis nº 013  
Visto  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

# REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 14081203  
Fls nº 014  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento econômico

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLCHÃO SOLTEIRO EM ESPUMA E EPS, COM DENSIDADE D20, TECIDO POLIÉSTER, QUE SUPORTE ATÉ 100KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM DE ALTURA X 78CM DE LARGURA X 188CM DE PROFUNDIDADE.	UNI.	170	R\$ 279,46	R\$ 47.508,20

**VALOR GERAL:** R\$ 47.508,20 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 17 de agosto de 2023.

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



A Sra.

**ÉCIA LIMA CARNEIRO**

Secretária Municipal de Assistência Social

Nesta

**Assunto:** Contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA.

Senhora Secretária,

A cotação de preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal Nº 001/2021 que versa os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

A pesquisa de preços foi realizada para atender as necessidades do município de Esperantinópolis- MA, mediante a utilização os seguintes parâmetros:

- a) Contratos de outros órgãos
- b) Pesquisa ao Banco de preços
- b) Tabela com os preços médios cotados
- c) Mapas de preços cotados

**Conclusão:**

Diante do exposto, pode-se concluir que a média do preço realizadas, elaborada por meio de pesquisa em contratos de outros órgãos e pesquisa ao banco de preços.

Apurou-se a média dos preços constantes, e encontramos o melhor valor que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para esse processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preço foi realizada nos dias 14/08/2023 a 18/08/2023 estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis – MA, 17 de agosto de 2023.

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 4087203  
Fls nº 016  
Visto 2

PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N° 425/2021	1

### PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

**ALÚSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

Processo nº 14.027.200  
Fls nº 018  
Visto \_\_\_\_\_

# PESQUISA DE PREÇOS





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 14037003  
Fls nº 070  
Visto  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

### ITENS DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.
01	COLCHÃO SOLTEIRO EM ESPUMA E EPS, COM DENSIDADE D20, TECIDO POLIÉSTER, QUE SUPORTE ATÉ 100KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM DE ALTURA X 78CM DE LARGURA X 188CM DE PROFUNDIDADE.	UNI.	170

Esperantinópolis- MA, 14 de agosto de 2023.

*Márcia Silva Santos*

Márcia Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**


Artigo 1º - Nomear **ECIA LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Artigo 1º- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Educação e Fundo Nacional de Educação Básica (FUNDEB), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 010/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **ECIA LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 011/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 520/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **EVALDO SABINO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 012/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MARIA DAS GRAÇAS LIMA CORRÊA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 013/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **JADY MAIUME DOS SANTOS MELO**, no cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Racial, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 014/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

**RESOLVE**



Artigo 1º- Nomear SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

ALÚSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear MANOEL SILVA DA PAZ, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

ALÚSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

Processo nº 1408/2023  
Fls nº 021  
Visto

## PESQUISA DE PREÇO FONTE: CONTRATO I





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1704001/2023

FLS. 211

RUB. ✓

**TERMO DE CONTRATO DL Nº 2404001-4/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704001/20236

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 2404001-4/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA:

O Município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Maria Rosilene Silva, Secretária Municipal de Assistência Social nomeado pela Portaria nº 006/2021-GP, de 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.966.853/0001-33, com sede na Rua Coronel Pedro Boguea, Nº 283, Centro, Andar Segundo, CEP 65.715-000, no Município de Lago da Pedra-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa, portadora da Carteira de identidade Nº 042328812011 SSP/MA e CPF Nº 047.145.213-06, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1704001/2023, e o resultado final da **Dispensa de Licitação nº 043/2023**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do processo de **Dispensa de Licitação nº 043/2023**, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, lavrado em 21 de junho de 1993, e ao Decreto Municipal nº 13/2023 de 19 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS**

O Contrato tem por objeto a Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de colchões e kits dormitórios, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será a partir do dia 24 de abril até o dia 19 de setembro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de fornecimento será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306  
Assinado de forma digital por RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306  
Dados: 2023.04.24 16:28:24-0300'

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Els nº \_\_\_\_\_  
Visto nº \_\_\_\_\_  
TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 170400  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir a entrega dos produtos de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) fornecer os produtos, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- c) prover a entrega dos produtos ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente Contrato é de R\$ 122.310,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e dez reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO META 4 - ITEM 1 - KIT DORMITÓRIO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Kit dormitorio: 01 - Cobertor solteiro, composto no mínimo, 20% algodão, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e com as características do produto, embalado individualmente em saco transparente. 01 - lençol solteiro, composto no mínimo, 33% algodão, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e com as características do produto, embalado individualmente em saco transparente. 01 - Travesseiro, com enchimento em fibra, Tamanho mínimo 40 cm X 60cm.	302	UND.	128,00	RS 38.656,00
<b>VALOR TOTAL</b>					RS 38.656,00
ITEM	DESCRIÇÃO META 5 - ITEM 1 - COLCHÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Colchão de espuma D20, medindo 188, 088, 014 cm.	302	UND.	277,00	RS 83.654,00
<b>VALOR TOTAL</b>					RS 83.654,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO  
Assinado de forma digital por RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO  
SOLUSA.647145  
21326  
D3:30:  
2023.04.24  
16:28:35 -03'00'

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425





Trabalho e desenvolvimento  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 1408/20  
Fls nº 024  
TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1764001  
Visto  
FLS.  
RUB.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇOS. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, situada na *Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto*, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no parágrafo primeiro ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, 04714521306  
Assinado de forma digital por RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, 04714521306  
Dados: 2023.04.24 16:28:47 -03'00'

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425





Trabalho e desenvolvimento  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 140223  
TRIZIDELA DO VALE Fls nº 028  
PROC. 1704601/2023  
FLS. Visto  
RUB.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
  - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
  - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
  - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
  - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos fornecimentos contratados;
  - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
  - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
  - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
  - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
  - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Assistência Social .
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA.017  
14521306  
Assinado de forma digital por RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA.04714521306  
Dados: 2023.04.24 16:28:56 -03'00'

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

4

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425





Trabalho e desenvolvimento  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE  
Processo nº 14021203  
PROC. 170001203  
FLS. Fls nº 026  
RUB. Visto 8

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Assistência Social, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos produtos não fornecidos, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425  
5

RAYANNE  
KAROLYNE  
DO  
NASCIMENT  
O  
05  
4521306  
Assinado de forma digital por RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521305  
Dados: 2023.04.24 16:29:09 -03'00'





*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 1405/2023  
Fis. nº 023  
TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 17040  
Visto  
FLS.  
RUB.

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RAYANNÉ KAROLYNE  
DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

Assinado de forma digital por  
RAYANNÉ KAROLYNE DO  
NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306  
Procedimento nº 1405/2023 - 100-00-01  
-03/00

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



Trabalho e desenvolvimento  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 1105/2023  
Fls nº 038  
Visto  
TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 17040012023  
FLS.  
RUB

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Trizidela do Vale, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08- Assistência Social  
Subfunção; 244- Assistência Comunitária.  
Programa: 0020 – Assistência a população carente  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.128- Manutenção de Distribuição de Material  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou serv. p/ dist. Gratuit.  
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Trizidela do Vale (MA), 24 de abril de 2023.

Maria Rosilene Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF: 406.829.783-53  
Portaria nº 06/2021-GP

CONTRATANTE

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO  
Assinado de forma digital por RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO  
SOUZA:04714521306  
Dados: 2023.04.24 16:29:34 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ sob Nº 04.966.853/0001-33  
Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa  
CPF Nº 047.145.213-06  
Administrador  
Pela CONTRATADA

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

7  
Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Process n° 408/2023  
Fls n° 029  
Visto

## TABELA DA PREÇOS FONTE: CONTRATO I



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 14081203  
Fls nº 0203  
Visto

### TABELA DE PREÇO

#### CONTRATO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLCHÃO SOLTEIRO EM ESPUMA E EPS, COM DENSIDADE D20, TECIDO POLIÉSTER, QUE SUPORTE ATÉ 100KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM DE ALTURA X 78CM DE LARGURA X 188CM DE PROFUNDIDADE.	UNI.	170	R\$ 277,00	R\$ 47.090,00

**VALOR GERAL:** R\$ 47.090,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVENTA REAIS).

Esperantinópolis- MA, 14 de agosto de 2023.

*Marília Silva Santos*  
Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria: nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 1409/2023  
Fis nº 031  
Visto \_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

## PESQUISA DE PREÇOS FONTE: CONTRATO II

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo nº 4081003  
Fls nº 029  
Visto e  
BURITICUPU-MA  
Proc. 1004002 2023  
Fls. 023  
Rub. A

## TERMO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

### TERMO DE CONTRATO Nº 20230367/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA E A EMPRESA W C ALVES M DO NASCIMENTO.

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio do Gabinete do Prefeito (órgão contratante), com sede na Rua do comércio, Centro, na cidade de Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Afonso Barros Batista, portador do CPF nº 187.086.922-20, Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas através da portaria nº 026/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa W C ALVES M DO NASCIMENTO. inscrita no CNPJ 40.896.767/0001-65, estabelecida à Rua das Rosas, Nº 200, QD.15, Cidade Jardins, Areal, Bacabal - MA, CEP 65700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Whanderson Candido Alves Mendes do Nascimento, portador(a) do CPF 031.427.071-07, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1004002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de kits de limpeza, kits de higiene pessoal, kits dormitório, colchões e rede de pano para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
043533	KIT DE HIGIENE PESSOAL, - Marca.: DIVERSAS	KIT	152,00	49,500	7.524,00
	composto por:				
	03 sabonetes aspecto físico: sólido, aroma suave peso 90 gramas				
	02 cremes dental com flúor 90 gramas				

WHANDERSON  
CANDIDO  
ALVES MENDES  
DO  
NASCIMENTO

Assinado de forma digital  
por WHANDERSON  
CANDIDO ALVES MENDES  
DO NASCIMENTO

Manoela Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo nº 14081203  
Fls nº 023  
Visto

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004003 2023  
Fls. 136  
Rub. p

02 pacotes de papel higiênico folha dupla  
pacote com 4 unidades de 30 metros

04 escovas dental -  
escova dental modelo: macio, material cerdas: náilon e  
poliéster, aplicação: adulto, tipo cabo: anatômico,  
Material Cabo: plástico, tipo cabeça: média

01 shampoo  
com condicionador 350ml

01 pacote de absorvente  
higiênico pacote com 8 unidades.

043535	Colchão solteiro, - Marca.: PLUMATEX espuma poliuretano, convencional, tecido de revestimento 100% algodão, tipo espuma D20.	UNIDADE	100,00	239,500	23.950,00
VALOR GLOBAL R\$					31.474,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data 01 de junho de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 31.474,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Exercício 2023 Atividade 0201.041820002.2.180 Combate Enchentes, Alagamentos e Erosões, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 31.474,00

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01. CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo nº 1408/2023  
Fls nº 024  
Visto 0

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004002 2023  
Fls. 277  
Rub. P

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar; de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos fornecimentos atestados;
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

ANDERSON  
DIDDO ALVES  
MENDES DO  
NASCIMENTO

Atribuído de forma definitiva  
por VÍCTORIA L. N.  
CARNEIRO DA SILVA MENEZES  
07/04/2023 10:11:11  
14.49.35-43.007





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo nº 408/2023  
Fls nº 035  
Visto 0

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004007 2023  
Fls. 138  
Rub. P

10.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- h) Substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo nº 1408/2023  
Fls nº 036  
Visto  
BURITICUPU-MA  
Proc. 10040973-2023  
Fls. 1239  
Rub. A

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.






ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo nº 1408/2023  
Fls nº 032  
Visto  
BURITICUPU/MA  
Proc. 1004007 2023  
Fls. 1240  
Rub. 7

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BURITICUPU - MA, 01 de junho de 2023

  
MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA  
Sr. AFONSO BARROS BATISTA  
ORDENADOR DE DESPESAS  
CONTRATANTE

WHANDERSON  
CANDIDO ALVES  
MENDES DO  
NASCIMENTO  
Assinado de forma digital  
por WHANDERSON  
CANDIDO ALVES  
MENDES DO  
NASCIMENTO  
Dados: 2023.06.01  
14:50:53 -03'00'

W C ALVES M DO NASCIMENTO  
CNPJ 40.896.767/0001-65  
CONTRATADO

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1408/2023  
Fls nº 038  
Visto 2

## TABELA DO PREÇOS FONTE: CONTRATO II



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 14081203  
Fls nº 039  
Visto  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

### TABELA DE PREÇO

CONTRATO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICPU- MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLCHÃO SOLTEIRO EM ESPUMA E EPS, COM DENSIDADE D20, TECIDO POLIÉSTER, QUE SUPORTE ATÉ 100KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM DE ALTURA X 78CM DE LARGURA X 188CM DE PROFUNDIDADE.	UNI.	170	R\$ 239,50	R\$ 40.715,00

**VALOR GERAL:** R\$ 40.715,00 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS).

Esperantinópolis- MA, 14 de agosto de 2023.

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

---

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



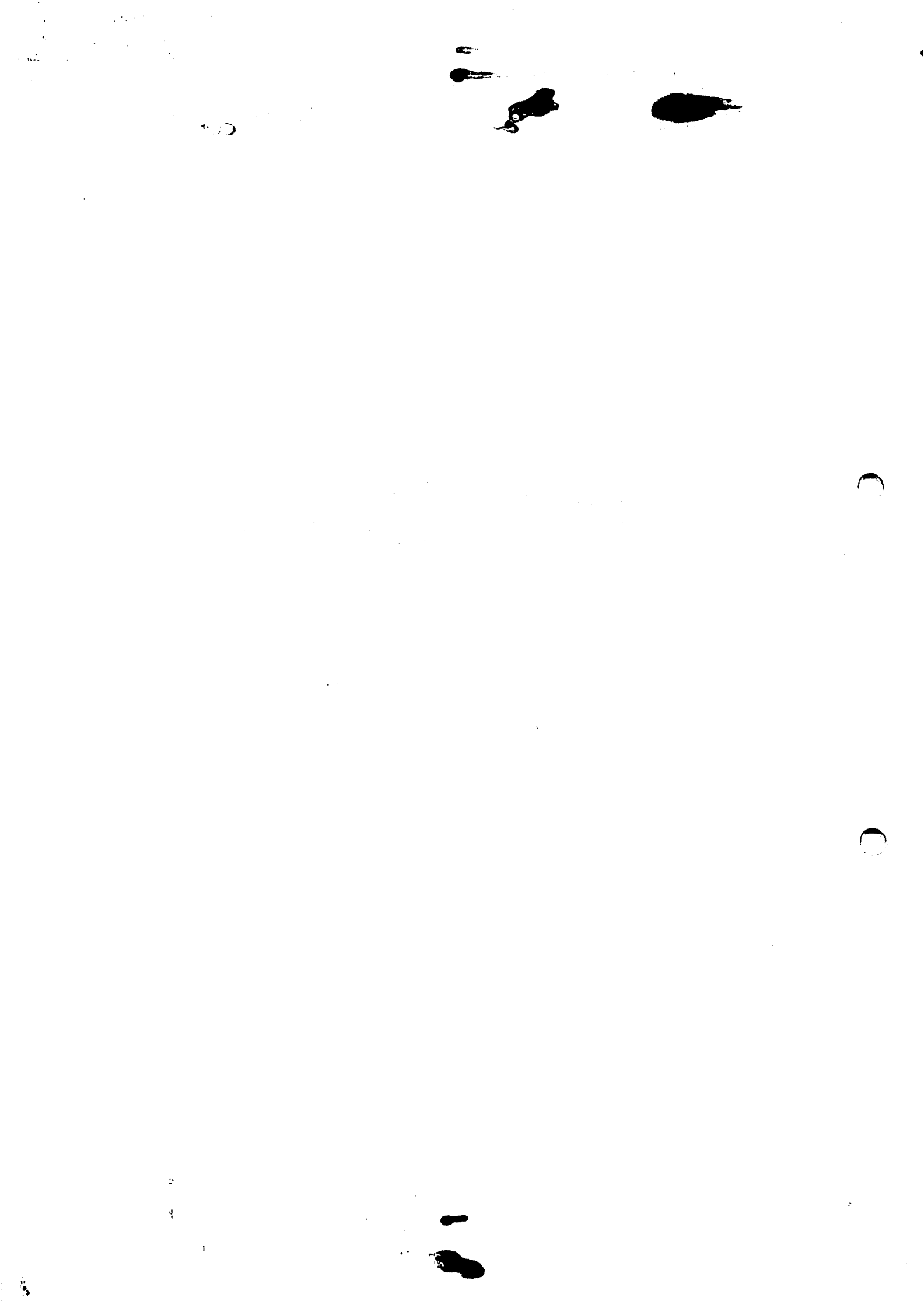


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1402/2023  
Fls nº 020  
Visto

## PESQUISA DO PREÇO FONTE: BANCO DE PREÇOS



Processo nº 4402/2023  
Fls nº 04  
Visto

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Responsável: Marília Silva Santos  
Matrícula: 425/2021  
Telefone: (99) 98415-9326  
Departamento: Chefe do Departamento de Compras



## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 17/08/2023 11:16:28 e 17/08/2023 15:55:27  
Relatório gerado no dia 17/08/2023 15:56:03 (IP: 167.249.147.45)

### COLCHOES

Item	Código	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1		COLCHÃO SOLTEIRO EM ESPUMA E EPS, COM DENSIDADE D20, TECIDO POLIÉSTER,	R\$	300,67		R\$ 300,67		1	Unidade R\$ 300,67
<b>Preço Público</b>						<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>		
1	Prefeitura Municipal de Bocaiúva   Prefeitura Municipal de Bocaiúva					223046	17/02/2023 15:30:00 R\$ 302,00		
2	Prefeitura Municipal de Bocaiúva   Prefeitura Municipal de Bocaiúva					223046	17/02/2023 15:30:00 R\$ 302,00		
3	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA					00027222	01/09/2022 00:00:00 R\$ 298,00		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 300,67

Valor Global: R\$ 300,67

## Detalhamento dos Itens

Item 1: COLCHÃO SOLTEIRO EM ESPUMA E EPS, COM DENSIDADE D20, TECI R\$ 300,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COLCHÃO SOLTEIRO EM ESPUMA E EPS, COM DENSIDADE D20, TECIDO POLIÉSTER,	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 302,00

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Bocaiúva | Prefeitura Municipal de Bocaiúva  
**Data:** 17/02/2023 15:30:00  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**Identificação:** 223046  
**Objeto:** Preços para aquisição de colchões de espuma, mantas e kit de natalidade para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**Lote/Item:** 1 / 12  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 525,00  
**Descrição:** COLCHAO SOLTEIRO DE ESPUMA D20:PRODUZIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE TRATAMENTO ANTIALERGICO,  
**Unidade:** UND  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.785.473/0001-80	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 237,80
16.620.059/0001-12	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	R\$ 237,90
14.323.297/0001-30	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	R\$ 239,91

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



Processo nº 1108/2023  
Fls nº 042

45.219.967/0001-05	R. G. FERNANDES LTDA	R\$	248,00
24.787.877/0001-32	MOBILAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS DE SALINAS LTDA	R\$	250,00
46.037.373/0001-38	OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECÇOES DE UNIFORMES LTDA	R\$	302,00
82.478.140/0001-34	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	R\$	349,99
44.222.010/0001-47	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$	389,00
45.890.291/0001-79	KOMFORT COLCHOES FABRICACAO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E	R\$	450,00
23.270.837/0001-56	WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$	600,00
24.862.023/0001-73	MULTIFRAN SOLUCOES LTDA	R\$	1.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 302,00

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Bocaiúva | Prefeitura Municipal de Bocaiúva  
**Objeto:** Preços para aquisição de colchões de espuma, mantas e kit de natalidade para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**Descrição:** COLCHAO SOLTEIRO DE ESPUMA D20:PRODUZIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE TRATAMENTO ANTIALERGICO,  
**Data:** 17/02/2023 15:30:00  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**Identificação:** 223046  
**Lote/Item:** 1 / 13  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 175,00  
**Unidade:** UND  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.785.473/0001-80	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 237,80
16.620.059/0001-12	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	R\$ 237,90
14.323.297/0001-30	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	R\$ 239,89
45.219.967/0001-05	R. G. FERNANDES LTDA	R\$ 248,00
24.787.877/0001-32	MOBILAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS DE SALINAS LTDA	R\$ 250,00
46.037.373/0001-38	OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECÇOES DE UNIFORMES LTDA	R\$ 302,00
82.478.140/0001-34	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	R\$ 349,99
44.222.010/0001-47	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 389,00
45.890.291/0001-79	KOMFORT COLCHOES FABRICACAO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E	R\$ 450,00
23.270.837/0001-56	WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 600,00
24.862.023/0001-73	MULTIFRAN SOLUCOES LTDA	R\$ 1.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 298,00

**Órgão:** MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA  
**Objeto:** Aquisição de itens de cama, mesa e banho, tecidos para confecnar lençóis, cortinas e capas de colchões, para serem utilizados nas atividades com os moradores em situação de rua que estão sendo  
**Descrição:** COLCHÃO DE SOLTEIRO D20 88 X 188 CM  
**Data:** 01/09/2022 00:00:00  
**Modalidade:** DISPENSA  
**Identificação:** 00027222  
**Lote/Item:** 1 / 6  
**Fonte:** sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:6060/tr  
**Quantidade:** 30,00  
**Unidade:** UN  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.642.960/0262-57	LOJAS CEM SA	R\$ 298,00

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 408/2020  
Fls nº 043  
Visto 0

## TABELA DO PREÇO

### FONTE: BANCO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1408/2023  
Fls nº 044  
Visto 2

**TABELA DO PREÇO**  
**FONTE: BANCO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLCHÃO SOLTEIRO EM ESPUMA E EPS, COM DENSIDADE D20, TECIDO POLIÉSTER, QUE SUPORTE ATÉ 100KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM DE ALTURA X 78CM DE LARGURA X 188CM DE PROFUNDIDADE.	UNI.	170	R\$ 300,67	R\$ 51.113,90

**VALOR GERAL:** R\$ 51.113,90 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 17 de agosto de 2023.

  
Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria: 425





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



# MAPA DE PREÇOS

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Processo nº 140.8123  
Fls nº 0253  
Visto





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1408/20  
Fls nº 0473  
Visto P

## TABELA DO PREÇO DE CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1402/2023  
Fls nº 098  
Visto

### TABELA DO PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLCHÃO SOLTEIRO EM ESPUMA E EPS, COM DENSIDADE D20, TECIDO POLIÉSTER, QUE SUPORTE ATÉ 100KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM DE ALTURA X 78CM DE LARGURA X 188CM DE PROFUNDIDADE.	UNI.	170	R\$ 258,25	R\$ 43.902,50

**VALOR GERAL:** R\$ 43.902,50 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 16 de agosto de 2023.

**Marília Silva Santos**

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento de Compras

Marília Silva Santos  
Portaria nº 425

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## MAPA DE PREÇOS FINAL

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília SILVA Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n° 425

Processo: nº 1408/2023  
Fis nº 048  
Visto 2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### MAPA DE PREÇOS FINAL

FONTE I: CONTRATO DE OUTROS ÓRGÃOS

FONTE II: PESQUISA AO BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FONTE I	FONTE II	VALOR TOTAL
01	COLCHÃO SOLTEIRO EM ESPUMA E EPS, COM DENSIDADE D20, TECIDO POLIÉSTER, QUE SUPORTÊ ATÉ 100KG. DIMENSÕES AP ROXIMADAS: 12CM DE ALTURA X 78CM DE LARGURA X 188CM DE PROFUNDIDADE.	UNI.	170	R\$ 258,25	R\$ 300,67	R\$ 279,46

Esperantinópolis- MA, 17 de agosto de 2023.

  
Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021

Processo nº 1408/2023  
Fls nº 020  
Visto





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1408/2023  
Fls nº 057  
Visto

## TABELA DO PREÇO FINAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 14081203  
Fls nº 0ca3  
Visto  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

### TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLCHÃO SOLTEIRO EM ESPUMA E EPS, COM DENSIDADE D20, TECIDO POLIÉSTER, QUE SUPORTE ATÉ 100KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM DE ALTURA X 78CM DE LARGURA X 188CM DE PROFUNDIDADE.	UNI.	170	R\$ 279,46	R\$ 47.508,20

**VALOR GERAL:** R\$ 47.508,20 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 17 de agosto de 2023.

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 1408/2023  
Fls nº 0933  
Visto

Esperantinópolis - MA, 25 de agosto de 2023.

Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA. Solicito informar sobre a existência de Rubrica Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo Nº 1408/2023.

Atenciosamente,

---

**Écia Lima Carneiro**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021



**SETOR DE CONTABILIDADE**

A  
**Sra. Écia Lima Carneiro**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Nesta.

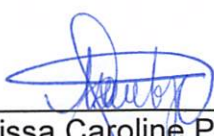
Senhor Secretário,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de empresa especializada para no fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2023 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08 122 0002 2.079 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Assist. Social  
3.3.90.32.00 – Materiais, Bens e ou Serviços p/ Dist. Gratuita

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 29 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Larissa Caroline Pantoja Lucena  
CRC-MA: 012183/O-2  
Contadora do Município



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 14081203  
Fls nº 055  
Visto 0

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



Visto

Artigo 1º- Nomear **MARCOS AURÉLIO SILVA FIGUEREDO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento da Administração Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 028/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MADALENA MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 029/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **CHRISTIAN SILVA DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 030/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 031/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **EMILIO CARNEIRO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 032/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MILANY RAISSA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.





**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000).

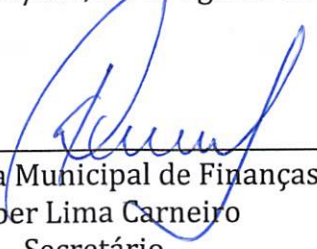
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA.

Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de R\$ 47.508,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos). Que será realizada nos correntes exercícios, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última nas seguintes:

0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08 122 0002 2.079 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Assist. Social  
3.3.90.32.00 – Materiais, Bens e ou Serviços p/ Dist. Gratuita

1. Valor da despesa R\$ 47.508,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos).
2. O saldo da referida dotação orçamentária é:
  - a) R\$ 47.508,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) e o impacto estimado do valor total da despesa, representa 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento), do referido saldo existente no corrente exercício.
3. Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes, por não tratar-se de despesa de caráter continuado, devendo ser realizado apenas neste exercício.
4. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.
5. A metodologia de cálculos levou-se em conta cada um dos valores totalizados no final.

Esperantinópolis/MA, 28 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Finanças  
Kleber Lima Carneiro  
Secretário  
Portaria: 006/2021  
CPF: 492.913.603-25

Processo nº 14031203  
Fls nº 058 3  
Visto \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Visto

Art. 1º - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

**PREGOEIRO:** Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)

**PREGOEIRO SUPLENTE:** Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

**EQUIPE DE APOIO:**

Leiliana de Sousa Carneiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Tonete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.**

**PORTARIA Nº 005/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **KELLVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 006/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 007/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 008/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 009/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 1408/2023  
Fis nº 0603  
Visto

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa de Contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Esperantinópolis - MA, 29 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Écia Lima Carneiro**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 1408120  
Fl. Processo nº 061  
Visto nº  
Visto

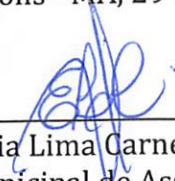
### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Écia Lima Carneiro**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08 122 0002 2.079 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Assist. Social  
3.3.90.32.00 – Materiais, Bens e ou Serviços p/ Dist. Gratuita

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 47.508,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos).

Esperantinópolis - MA, 29 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Especificações Técnicas Mínimas

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1. A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração Publicação de Esperantinópolis a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:
- 1.2. O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLCHÃO SOLTEIRO EM ESPUMA E EPS, COM DENSIDADE D20, TECIDO POLIÉSTER, QUE SUPORTE ATÉ 100KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM DE ALTURA X 78CM DE LARGURA X 188CM DE PROFUNDIDADE	UNID	170	279,46	47.508,20

**2.2. CONDIÇÕES GERAIS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

- 2.2.1. A indicação dos ingredientes nas especificações técnicas é mínima, podendo o produto ofertado pela licitante conter outras substâncias alimentícias aprovadas.
- 2.2.2. Os produtos serão fornecidos com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, quantidades, composição, data de fabricação, prazo de validade e origem, de conformidade com o exigido pelo "CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR".

**3. JUSTIFICATIVA.**

- 3.1. O fornecimento dos Colchões destina-se ao atendimento emergencial e necessidades básicas dos municípios, repor eventuais perdas que ocorrem





através de rasgos acidentais e dá-se também pelo tempo de vida dos mesmos que ora vem sendo utilizados.

- 3.2. Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e que atendam às necessidades do Município.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A dotação orçamentária é a que segue:

0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08 122 0002 2.079 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Assist. Social  
3.3.90.32.00 – Materiais, Bens e ou Serviços p/ Dist. Gratuita

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço do órgão, Rua Genésio Carvalho, 167, Centro, Esperantinópolis/MA.

- 5.2. Os bens serão recebidos:

5.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega na Rua Genésio Carvalho, 167, Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

5.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 24(vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

5.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 5.3. A administração rejeitara em todos ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);



- 6.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.5. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A contratante obriga-se a:
  - 7.1.1. Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário;
  - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
  - 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
  - 7.1.5. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO





9.1. O Art. 122 da Lei 14.133/2021 veda a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (**trinta**) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos itens fornecidos.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as aquisições efetivadas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.4.1. Não produziu os resultados acordados;

10.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e extinção contratual.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.





- 10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. DA GARANTIA

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei.
- 12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



12.4. Ainda em conformidade com os parâmetros expresso no § 3º do Art. 117, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o Art. 157 da Lei 14.133/2021:
- 13.3. Advertência;
- 13.4. Multa;
- 13.5. Impedimento de licitar e contratar
- 13.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar





13.7. Na aplicação das sanções considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e
- f) Orientações dos órgãos de controle.

13.8. A sanção prevista no inciso I do Art. 156, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.9. A sanção prevista no inciso II do Art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

13.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133 de 2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 29 de agosto de 2023.

THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES  
Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais  
Portaria Nº 078/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 14072023  
Fls nº 068  
Visto 2

Aprovo o presente Termo de Referência  
Constante deste Processo.

Em 28 / 08 / 2023

---

Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 1408/2023  
Fls nº 020  
Visto

## AUTORIZAÇÃO

Ao  
Agente de Contratação  
Antonio Caitano Lima  
Nesta Prefeitura Municipal

Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA, conforme art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 31 de agosto de 2023.

---

**Écia Lima Carneiro**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1408/2023  
Fls nº 021  
Visto

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Antonio Caitano Lima**, Agente de Contratação, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1408/2023
- Modalidade: Dispensa nº 036/2023
- Requisitantes: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado de R\$ 47.508,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos).

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta da seguinte previsão de rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado:

0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08 122 0002 2.079 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Assist. Social  
3.3.90.32.00 – Materiais, Bens e ou Serviços p/ Dist. Gratuita

Esperantinópolis/MA, em 31 de agosto de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria: 032/2023





**Processo Administrativo nº 1408/2023**  
**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Dispensa de Licitação: 036/2023 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021**

### **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através da Agente de Contratação do Município, instituída pela PORTARIA Nº 032/2023 DE 03/01/2023, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para Contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA.

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA.**

Com base no objeto explicitado e pela necessidade que o setor requisitante tem de fazer a aquisição do objeto em número mais expressivo, fundamenta-se a dispensa no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Justificativa: O fornecimento dos Colchões destina-se ao atendimento emergencial e necessidades básicas dos munícipes, repor eventuais perdas que ocorrem através de rasgos acidentais e dá-se também pelo tempo de vida útil dos mesmos que ora vem sendo utilizados.

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja os preceitos elencados na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e faça uma contratação direta ao um procedimento licitatório. O Critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da administração. Outrossim, ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, no entanto, se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar o processo licitatório sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do valor expresso no termo de referência, está amparado nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com a empresa que fornece o objeto deste processo, que tem padrão definido de preços, utilizou a cotação como meio de apurar o melhor preço, isto é, selecionar proposta mais vantajosa para administração pública, praticando assim, o princípio da economicidade.

Portanto, promover a dispensa de licitação é o mecanismo disponível o meio pelo qual a Secretaria Municipal de Assistência Social encontrou para fazer a contratação do objeto deste processo, visto que foi consultado e verificou-se que há dotação orçamentária para realização das despesas, é oportuno providenciar a contratação de empresa para o fornecimento/prestação de serviço do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 408/2023  
Fls nº 023  
Visto 2

Esperantinópolis (MA), 31 de agosto de 2023

---

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima**

**SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Jacinto Vargas Carneiro**

**SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro**

**MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa**

**SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Sueliton da Silva Batista

CPF: \*\*\*.834.003-\*\*

em 03/01/2023 17:37:16

IP com nº: 10.0.0.144

[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2038](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2038)

ISSN 2764-7242



## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

- ✚ ERRATA: Nº 001/2023 - DESCONSIDERAR AS PORTARIAS DE Nº 002, 003, 004, 005, 006 E 007 DA EDIÇÃO Nº 409
- ✚ PORTARIA: Nº 028/2023 - EXONERAR ANTONIO CAITANO LIMA
- ✚ PORTARIA: Nº 029/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✚ PORTARIA: Nº 030/2023 - EXONERAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, QUE ATUAVA NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✚ PORTARIA: Nº 031/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:
- ✚ PORTARIA: Nº 032/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✚ PORTARIA: Nº 033/2023 - NOMEAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✚ PORTARIA: Nº 034/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:





PORTARIA Nº 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima  
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Jacinto Vargas Carneiro

SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -  
PORTARIA: Nº 033/2023**

PORTARIA Nº 033/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Jacinto Vargas Carneiro (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Antonio Caitano Lima

**EQUIPE DE APOIO:**

Cristiana Lima Corrêa

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

**GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -  
PORTARIA: Nº 034/2023**

PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis -CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima  
SUPLENTE DO PRESIDENTE – Jacinto Vargas Carneiro  
SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro  
MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL







**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para de fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação
Referencia de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	<a href="https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php">https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php</a>

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste a contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. – **ANEXO II** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

1.2.3. – **ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4. – **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO;

**2. DO RECURSO ORÇAMENTARIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Esperantinópolis/MA, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 122 0002 2.079 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Assist. Social

3.3.90.32.00 – Materiais, Bens e ou Serviços p/ Dist. Gratuita

**3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 47.508,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos).





#### 4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

4.1. O presente CHAMAMENTO ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nvl/>, e os respectivos documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser encaminhados ao e-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com), preferencialmente fazendo referência a Dispensa ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

#### 4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.4. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.6. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.7. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### 4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigên-



cias deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital/Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 6. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse publico, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O município devera anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontece ilegalidade, de oficio ou por provocação.

6.3. A anulação deste procedimento, não gera direito a indenização, ressalva o disposto no paragrafo do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021

6.4. Apos a fase de classificação das proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente da fato superveniente e aceito pelo o município.

6.5. Esclarecimento adicional na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 01 de setembro de 2023.

Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021







### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1408/2023**  
**DISPENSA Nº. 036/2023.**

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de empresa para de fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA, conforme Dispensa de Licitação Nº 036/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 que nos preços propostos encontrei incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa









4.1.1. Da entrega e critérios de aceitação do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A contratada obriga-se a:

5.2 Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário;

5.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

5.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.6 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.5. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente,



as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total do contrato é de XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)

8.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral de objeto da contratação.

8.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos das aquisições efetivadas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (**trinta**) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos itens fornecidos.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as aquisições efetivadas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:





- 10.4.1. Não produziu os resultados acordados;
- 10.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 10.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,
- 10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, quando possível, aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e extinção contratual.
- 10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$





N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento  
VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Esperantinópolis/MA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08 122 0002 2.079 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Assist. Social  
3.3.90.32.00 – Materiais, Bens e ou Serviços p/ Dist. Gratuita

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos art. 7 da Lei 14.133/2021.

12.2. A verificação da adequação da aquisição deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

12.3. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita dos produtos a serem adquiridos, conforme disposto no Termo de Referência.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133/2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (art. 125 da Lei 14.133).

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;





- 14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta
- 14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 14.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela auto-



ridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

1.2. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





**1.3. A extinção deste Contrato poderá ser:**

- 1.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 1.3.2.** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 1.3.3.** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

I A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo (conforme § 1º, inciso II, Art. 138 da Lei 14.133/2021).

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 10 (dez) dias daquela data.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro da Esperantinópolis - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, XXXXXXXXXX de XXXXXXXXX de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Portaria XXX/XXXX  
Pela CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 1408/2023  
Fls nº 081  
Visto \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Pela CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA TERCEIROS

Volume: 10 - Número: 548 de 4 de Setembro de 2023  
DATA: 04/09/2023

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99988352034  
E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: \*\*\*834003\*\*  
Data: 04/09/2023  
IP com nº: 10.0.0.144  
[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2240](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2240)

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 548/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, videoconferencia, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [11D79EDCDD1C416E]  
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00  
Date: 2023.09.04 13:33:45

## SUMÁRIO

Processo nº 402120  
Fls nº 094  
Visto 0

### TERCEIROS

- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 0409/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 0509/2023 - AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) E VASILHAME3
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 0609/2023 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 0709/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES),
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 0809/2023 - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 0909/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036/2023 - FORNECIMENTO DE COLCHÕES
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 037/2023 - FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL





5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, localizada na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001 -69 Esperantinópolis – MA.

Esperantinópolis – MA, 01 de setembro de 2023.

Kellvane Ferreira Sousa  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 005/2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036/2023

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: [compradireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:compradireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [compradireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:compradireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 01 de setembro de 2023.

Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 037/2023

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: [compradireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:compradireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [compradireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:compradireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 01 de setembro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022





## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 05/09/2023 - 05/09/2023  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06376669000169  
DATA DE CRIAÇÃO: 05/09/2023 09:07:49  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59620255-aa15-455e-92a1-3226b668d2ba

### Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06376669000169	DP372023FUNDEB	DP	37	2023	05908438340	05/09/2023	-	-	ENVIADO
20936794000107	DP362023FMAS	DP	36	2023	05908438340	05/09/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 2



Esperantinopolis setor de compras <comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com>

Processo nº 14081203  
Fls nº 083  
Visto e

## PROPOSTA ESPERANTINOPOLIS

1 mensagem

**RODRIGO MOURA** <rodrigomoura040@gmail.com>  
Para: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com

6 de setembro de 2023 às 11:08

EM ANEXO

 **dispensa esperanti 036.rar**  
9266K



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.884.084/0001-80 DUNS@: 94\*\*\*\*\*56  
Razão Social: RODRIGO ELETRO LTDA  
Nome Fantasia: RODRIGO ELETRO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/08/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/11/2023

FGTS Validade: 19/09/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/12/2023

Receita Municipal Validade: 10/09/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/08/2023 19:46

CPF: 638.712.623-15 Nome: MARIA DILMA LOPES DE MOURA

Ass: \_\_\_\_\_



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 00758075308

LIMPAR

Data da consulta: 22/05/2023 12:00:44

Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Processo nº 1408/2023  
Fis nº 08883  
Visto

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 20884084000180

LIMPAR

Data da consulta: 22/05/2023 12:00:44

Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo nº 14081203  
Fls nº 101  
Visto

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2023 20:08:31

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RODRIGO ELETRO LTDA**  
CNPJ: **20.884.084/0001-80**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Processo nº 14081203  
Fls nº 102  
Visto 2

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **RODRIGO ELETRO LTDA**

CNPJ: **20.884.084/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **RODRIGO ELETRO LTDA**, CNPJ 20.884.084/0001-80, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 20h10min53 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: WXR.V.6PGX.5KFK.BSZP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **MARIA DILMA LOPES DE MOURA**

CPF: **638.712.623-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MARIA DILMA LOPES DE MOURA**, CPF 638.712.623-15, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 20h12min12 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: XNVW.S1YD.GDYQ.EAXN

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI904887430



PODE GARANTIR O SEU DIREITO



*Maria Dilma Lopes de Moura*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

031177242006-3

DATA DE EXPEDIÇÃO

08/06/2006

NOME

MARIA DILMA LOPES DE MOURA

FILIAÇÃO

EDUARDO LOPES E CONSTANTINA FERREIRA LOPES

NATURALIDADE

COLINAS - MA

DATA DE NASCIMENTO

24/09/1967

DOC. ORIGEM

CASAM. N.1575 FLS.284 LIV.05

CPF

638712623-15

SÃO LUIS-MA

P-2

ORLANDO TRINTA AROUCHE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Scanned with CamScanner

Processo n° 1403/2003  
Fls n° 124  
Visto





**RODRIGO ELETRO LTDA**  
Rua José Maria Lima, nº189, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.  
CNPJ: 20.884.084/0001-80, NIRE: 21201342232

**“Para tanto, firma em ato contínuo, contrato social de sociedade LTDA.”**

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **“RODRIGO ELETRO LTDA”** e tem sede e domicílio na Rua José Maria Lima, nº189, Centro, Colinas – MA, CEP. 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.884.084/0001-80. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais, divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Percentual	Nº. de quotas	R\$
<b>MARIA DILMA LOPES DE MOURA</b>	100%	500.000	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto social é: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em **21 de agosto de 2014**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



**RODRIGO ELETRO LTDA**

Rua José Maria Lima, nº189, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

CNPJ: 20.884.084/0001-80, NIRE: 21201342232

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

7ª A administração da sociedade é exercida por, **MARIA DILMA LOPES DE MOURA** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**RODRIGO ELETRO LTDA**  
Rua José Maria Lima, nº189, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.  
CNPJ: 20.884.084/0001-80, NIRE: 21201342232

Processo nº 402/2023  
Fls. nº 5/18  
Visto \_\_\_\_\_

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª A empresa está **ENQUADRADA** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15ª **Fica eleito o foro de Colinas - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Colinas - MA, 27 de março de 2023.

MARIA DILMA LOPES DE MOURA  
RODRIGO LOPES MOURA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 1462/20  
Fls. 103 Página 6 de 6  
Visto

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODRIGO ELETRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00758075308	RODRIGO LOPES MOURA
63871262315	MARIA DILMA LOPES DE MOURA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2023 10:01 SOB N° 20230396992.  
PROTOCOLO: 230396992 DE 19/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305209188. CNPJ DA SEDE: 20884084000180.  
NIRE: 21201342232. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2023.  
RODRIGO ELETRO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.884.084/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
RODRIGO ELETRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODRIGO ELETRO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE MARIA LIMA	NÚMERO 189	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOMOURA040@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8122-0740
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 20.884.084/0001-80  
**NOME EMPRESARIAL:** RODRIGO ELETRO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** MARIA DILMA LOPES DE MOURA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/08/2023 às 18:05 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Processo nº 140812023  
Fls nº 114  
Visto e

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.884.084/0001-80

**Razão Social:** RODRIGO ELETRO LTDA

**Endereço:** RUA JOSE MARIA LIMA 226 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2023 a 19/09/2023

**Certificação Número:** 2023082118082324408625

Informação obtida em 21/08/2023 18:08:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO ELETRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.884.084/0001-80  
Certidão nº: 42563393/2023  
Expedição: 21/08/2023, às 18:22:39  
Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO ELETRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.884.084/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

Processo nº 1488/2023  
Fls nº 08  
VISTO



CERTIDÃO

12/06/2023 12:20:34  
USUÁRIO:GARCIAFILHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 707/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:TGO1-KQUK**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **RODRIGO ELETRO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **20.884.084/0001-80**, situada à **RUA JOSE MARIA LIMA, 189 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/09/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 12/06/2023.

Secretaria de Administração  
Departamento de Arrecadação Fiscal  
Arrecadação Imobiliária





## PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



12/06/2023 12:20:10  
USUÁRIO:GARCIAFILHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 706/2023 AUTENTICAÇÃO:XU11-YQ3L

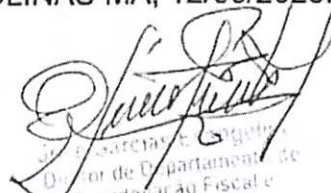
\* Certidão Autorizada

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **RODRIGO ELETRO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **20.884.084/0001-80**, situada à **RUA JOSE MARIA LIMA, 189 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/09/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 12/06/2023.

  
Secretaria e Arquivo  
Diretor de Departamento de  
Coordenação Fiscal e  
Arrecadação Tributária



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 218111/23

**Data da**

16/08/2023 15:45:16

**Inscrição Estadual:** 124450890

**CPF/CNPJ:**20884084000180

**Razão Social:** RODRIGO ELETRO LTDA

**Endereço:** RUA JOSE MARIA LIMA, 189 CEP: 65690000 - CENTRO

**Telefone:** (99)81220740

**Município:** COLINAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/12/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 2272023  
Código de validação: 7FC5668FEF

Número da guia: 23052501001580855.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência contra, **RODRIGO ELETRO LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 20.884.084/0001-80**, estabelecida na Rua Jose Maria Lima nº 189, Centro, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei e digitei, subscrevo e assino.

Colinas- MA, 22 de Agosto de 2023.

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 110221





Processo nº 1408/2023  
Fls nº 124  
Visto e

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**1ª Vara de Colinas**

Documento assinado. COLINAS, 22/08/2023 12:04 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)



CERTJUDONE-VUCO - 2272023 / Código: 7FC5668FEF  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 230, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RODRIGO ELETRO LTDA, município Colinas, CNPJ nº 20.884.084/0001-80, Número de Registro (NIRE) 21201342232.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/08/2014

Ato constitutivo: 21102015420

Colinas, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 12278-O

\_\_\_\_\_  
MARIA DILMA LOPES DE MOURA  
Administrador, Sócio  
CPF 638.712.623-15



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 230, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa RODRIGO ELETRO LTDA.

Colinas, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 12278-O

\_\_\_\_\_  
MARIA DILMA LOPES DE MOURA  
Administrador, Sócio  
CPF 638.712.623-15



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODRIGO ELETRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
63871262315	MARIA DILMA LOPES DE MOURA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2023 10:29 SOB Nº 20230626513.  
PROTOCOLO: 230626513 DE 10/05/2023. NIRE: 21201342232.  
RODRIGO ELETRO LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307711484 em 23/05/2023, protocolo 230626513. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RODRIGO ELETRO LTDA
Número de Registro:	21201342232
CNPJ:	20884084000180
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Número de Folhas:	230
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278-O
63871262315	MARIA DILMA LOPES DE MOURA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2023 10:29 SOB Nº 20230626513.  
PROTOCOLO: 230626513 DE 10/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307711484. NIRE: 21201342232.  
RODRIGO ELETRO LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
REGISTRO..... : MA-012278/O-8  
CATEGORIA.....: CONTADOR  
CPF.....: \*\*\*.204.263-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, submetendo o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/07/2023 as 15:56:17.

Válido até: 24/10/2023.

Código de Controle: 284066.

Para verificar a garantia deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ: 06.113.682/0001-25

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro - Colinas - MA, Atestamos para os devidos fins que a Empresa M D LOPES DE MOURA, firma registrada no CNPJ sob o n.º 20.884.084/0001-80 e Inscrição Estadual sob nº: 12.445069-0, com sede na Rua José Maria Lima nº 226, Centro Colinas-MA, Forneceu Equipamentos de Informática e Móveis, para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA. Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem. Referente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 79/ 2021/CPL

Colinas- MA, 02 de Fevereiro de 2022.



IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento







ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 488/2023  
Fls nº 1223  
Visto 2

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **M. D .LOPES DE MOURA**, Colinas-MA., inscrita no CNPJ nº 20.884.084/0001-80, com sede na Rua José Maria Lima, nº 226, Centro, CEP: 65.690-000, no Município de Colinas, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis**, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.338.224/0001-24, **detendo qualificação técnica** para aquisição de material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA, e conforme o DISPENSA Nº 023/2022, TERMO DE CONTRATO Nº 01.3105.023/2022, conforme itens da planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Armário de aço, 02 portas, cor cinza, com chave, altura 198 cm, largura 90 cm, profundidade 40 cm com 06 prateleiras sendo uma fixa e 05 moveis, chapa 26.	UND	PANDIN	9	R\$ 885,39	R\$ 7.968,51
2	Cadeira Longarina 03 lugares base em aço tubular, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó, assento e encosto em polipropileno injetado.	UND	PLAMETAL	12	R\$ 475,77	R\$ 5.709,24
3	Cadeira Longarina 04 lugares base em aço tubular, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó, assento e encosto em polipropileno injetado.	UND	PLAXMETAL	10	R\$ 667,59	R\$ 6.675,90
4	Cadeira de Plástico tipo caravelas	UND	MOR	200	R\$ 49,42	R\$ 9.884,00
5	Mesa plástica tipo quadrada 70 X 70.	UND	MOR	50	R\$ 132,12	R\$ 6.606,00
6	Mesa de escritório com 2 gavetas (cinza) e com chave dimensões (A x L x P) 1060mm x 600mm x 740mm.	UND	PANDIN	5	R\$ 586,72	R\$ 2.933,60
7	VENTILADOR OSCILANTE DE PÉ (COLUNA) 60 cm; 3 opções de altura; turbo com 03 pás; Modelo bivolt.	UND	DOMINA	10	R\$ 457,59	R\$ 4.575,90
8	VENTILADOR DE OSCILANTE DE PAREDE 60 cm; Turbo; com grade de aço; Possui 03 pás; Bivolt.	UND	DOMINA	20	R\$ 287,69	R\$ 5.753,80
Valor total de R\$						50.106,95

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Esperantinópolis (MA), 15 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria 008/2021







## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.884.084/0001-80 **Inscrição Estadual:** 12.445089-0**Razão Social:** RODRIGO ELETRO LTDA**Regime Apuração:** NORMAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA JOSE MARIA LIMA**Número:** 189 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** COLINAS **UF:** MA**CEP:** 65690000 **DDD:** **Telefone:** 81220740

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
**Principal:** ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 04/01/2023

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4530701), 01/07/2010 - (4645101-4664800-3101200), 01/10/2010 - (4642702-1413402),

EDF a partir de: 01/03/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RODRIGO ELETRO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302891920
NIRE 21201342232 CNPJ 20.884.084/0001-80		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOSE MARIA LIMA, Nº 189, xxxxx, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230626483 20230396992	23/05/2023 19/04/2023	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002 002 002	21900364197 21201342232 21201342232 20221272089	28/02/2023 09/02/2023 09/02/2023 07/11/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220518785	06/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002	20220180164 21900354671 20210271728	12/04/2022 28/03/2022 26/02/2021	BALANCO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20210010061 20200233548	06/01/2021 26/03/2020	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200233548	26/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180714392	05/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 080	20140584366 21102015420	21/08/2014 21/08/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2023, às 19:59:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MHL1JV5M.



MAC2302891920

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RODRIGO ELETRO LTDA				Protocolo: MAC2302891899	
NIRE : 21201342232 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201342232	CNPJ 20.884.084/0001-80	Data de Ato Constitutivo 21/08/2014	Início de Atividade 21/08/2014		
Endereço Completo Rua JOSE MARIA LIMA, Nº 189, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000					
Objeto Social 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS31.01-2-00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO47.57100COMERCIOVAREJISTAESPECIALIZADODEPECASEACESSORIOSPARAAPARELHOSELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETOINFORMATICA E COMUNICACAO62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS)47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO47.54-7-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (PAPEL DE PAREDE E SIMILARES)47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS47.63-6/04 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome MARIA DILMA LOPES DE MOURA	CPF/CNPJ 638.712.623-15	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARIA DILMA LOPES DE MOURA		CPF 638.712.623-15	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 23/05/2023	Número 20230626483	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900354671		CNPJ: 20.884.084/0002-61			
Endereço Completo PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 30 , CENTRO, São Domingos do Maranhão, MA, CEP: 65790000					
2 - NIRE: 21900364197		CNPJ: 20.884.084/0003-42			
Endereço Completo RUA JOSE MARIA LIMA, Nº 226 , CENTRO, Colinas, MA, CEP: 65690000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2023, às 19:59:04 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKGK9CET.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/05/2023 às 12:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.884.084/0001-80.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646B.85EF.0874.C239 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **RODRIGO ELETRO LTDA**

CPF/CNPJ: **20.884.084/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:25:06 do dia 22/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FGM5220523122506

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 408/2023  
Fls nº 1293  
Visto e

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

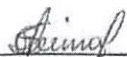
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa M. D. LOPES DE MOURA, CNPJ: 20.884.084/0001-80, situada na R Jose Maria Lima, Nº 226, Bairro centro, CEP: 65.690-000 Colinas, Estado do Maranhão, prestou fornecimento conforme tabela em anexo à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, devidamente inscrita no CNPJ nº06.376.669/0001-69, detendo qualificação técnica para aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e conforme o Pregão Eletrônico 025/2021, Contrato Administrativo no PE/01.0207.025/2021.

**FORNECEDOR:** M. D. LOPES DE MOURA, CNPJ: 20.884.084/0001-80.  
**ENDEREÇO:** SITUADA NA R Jose Maria Lima, Nº 226, Bairro centro, CEP: 65.690-000 Colinas-MA.  
**CONTATOS:** (99) 8122-0740  
**EMAIL:** RODRIGOMOURA040@GMAIL.COM  
**REPRESENTANTE:** MARIA DILMA LOPES DE MOURA, CPF: 638.712.623-15.

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	CONJUNTO INDIVIDUAL PROFESSOR / CJP 01: COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR RETANGULAR MEDINDO 75X60X100. 1 (UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO MEDINDO 40X42X46 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO)	UND	150	260,00	39.000,00
4	CONJUNTO INFANTIL (PARA ALUNOS COM ALTURA ATÉ 1,30): COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 4 (QUATRO) CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO 40X35X38 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO).	UND	1.800	170,00	306.000,00
<b>TOTAL DE R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)</b>					

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Esperantinópolis (MA), 19 de janeiro de 2022.

  
SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 002/2022  
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

RODRIGO ELETRO LTDA CNPJ 20.884.084/0001-80 NIRE 21201342232  
R JOSE MARIA LIMA, nº189, Centro, cep: 65690-000, Colinas - MA  
Balço Patrimonial em 31/12/2022

Processo nº 402202  
Fls. 1 de 1603  
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
Visto

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 834.675,76 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2022

---

MARIA DILMA LOPES DE MOURA

Administrador

CPF: 63871262315

RG: 0311772420063 Orgão:

Expedição:

---

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

CONTADOR



**RODRIGO ELETRO LTDA** CNPJ 20.884.084/0001-80 NIRE 21201342232  
 R JOSE MARIA LIMA, nº189, Centro, cep: 65690-000, Colinas - MA  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>ATIVO (7)</b>				
<b>ATIVO CIRCULANTE (14)</b>				
<b>Disponibilidades (21)</b>				
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa (28)</b>				
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	53.798,66D	73.715,24D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			*****53.798,66D	*****73.715,24D
<b>Bancos Conta Movimento (42)</b>				
Banco do Brasil S/A. (63)		1.1.01.002.00003	0,00D	440.403,01D
=Bancos Conta Movimento			*****0,00D	****440.403,01D
<b>Fundos de Investimento Financeiro (3458)</b>				
Banco do Brasil S/A (3465)		1.1.01.003.00001	0,00D	0,00D
=Fundos de Investimento Financeiro			*****0,00D	*****0,00D
=Disponibilidades			*****53.798,66D	*****514.118,25D
<b>Contas a Receber (91)</b>				
<b>Clientes (98)</b>				
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	103.023,88D	175.691,96D
=Clientes			****103.023,88D	****175.691,96D
<b>Adiantamentos (119)</b>				
Adiantamento a 13º Salário (126)		1.1.02.002.00001	0,00D	0,00D
=Adiantamentos			*****0,00D	*****0,00D
=Contas a Receber			****103.023,88D	****175.691,96D
<b>Estoque (168)</b>				
<b>Mercadorias (175)</b>				
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	121.694,76D	137.000,69D
=Mercadorias			****121.694,76D	****137.000,69D
<b>Insumos (203)</b>				
Insumo (210)		1.1.03.003.00001	244.902,28D	0,00D
=Insumos			****244.902,28D	*****0,00D
=Estoque			****366.597,04D	****137.000,69D
<b>Outros Créditos (217)</b>				
<b>Impostos a Recuperar (245)</b>				
ICMS a Recuperar (252)		1.1.04.002.00001	0,00D	0,00D

MARIA DILMA LOPES DE MOURA  
 Administrador  
 CPF: 63871262315  
 RG: 0311772420063

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O  
 CONTADOR

RODRIGO ELETRO LTDA CNPJ 20.884.084/0001-80 NIRE 21201342232  
R JOSE MARIA LIMA, nº189, Centro, cep: 65690-000, Colinas - MA  
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Processo nº 1408122  
Folha nº 5 de 12  
RAYRON FLS. nº 0  
Visto

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Antecipação IRPJ (3122)		1.1.04.002.00009	3.555,00D	0,00D
Antecipação CSLL (3129)		1.1.04.002.00010	2.133,00D	0,00D
=Impostos a Recuperar			*****5.688,00D	*****0,00D
Notas Fiscais Saídas por Transferência (3535)				
Remessa para Concerto (3556)		1.1.04.004.00003	3.212,66D	7.864,86D
=Notas Fiscais Saídas por Transferência			*****3.212,66D	*****7.864,86D
=Outros Créditos			*****8.900,66D	*****7.864,86D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			****532.320,24D	****834.675,76D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)				
Imobilizado (427)				
Máquinas e Equipamentos (469)				
Equipamentos de Manutenção (504)		1.3.03.003.00005	39.044,00D	0,00D
=Máquinas e Equipamentos			****39.044,00D	*****0,00D
(-) Depreciação Acumulada (546)				
(-) Móveis e Utensílios (567)		1.3.03.006.00003	42.980,00D	0,00C
=(-) Depreciação Acumulada			****42.980,00D	*****0,00C
=Imobilizado			****82.024,00D	*****0,00D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE			****82.024,00D	*****0,00D
=T o t a l - ATIVO			****614.344,24D	****834.675,76D

MARIA DILMA LOPES DE MOURA  
Administrador  
CPF: 63871262315  
RG: 0311772420063

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O  
CONTADOR

RODRIGO ELETRO LTDA CNPJ 20.884.084/0001-80 NIRE 21201342232  
R JOSE MARIA LIMA, nº189, Centro, cep: 65690-000, Colinas - MA  
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)</b>				
<b>PASSIVO CIRCULANTE (637)</b>				
<b>Fornecedores (644)</b>				
<b>Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)</b>				
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	375.645,56C	544.045,01C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			****375.645,56C	****544.045,01C
=Fornecedores			****375.645,56C	****544.045,01C
<b>Obrigações Fiscais (735)</b>				
<b>Impostos a Recolher (742)</b>				
ICMS a Recolher (756)		2.1.03.001.00002	1.542,28C	7.976,92C
IRPJ a Recolher (3143)		2.1.03.001.00010	0,00C	8.280,86C
CSLL a Recolher (3150)		2.1.03.001.00011	0,00C	4.968,52C
=Impostos a Recolher			*****1.542,28C	*****21.226,30C
=Obrigações Fiscais			*****1.542,28C	*****21.226,30C
<b>Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)</b>				
<b>Obrigações Trabalhistas (812)</b>				
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819)		2.1.04.001.00001	0,00C	0,00C
FGTS a Recolher (833)		2.1.04.001.00003	528,00C	290,88C
Salários a Pagar (861)		2.1.04.001.00007	3.052,50C	3.363,30C
=Obrigações Trabalhistas			*****3.580,50C	*****3.654,18C
<b>Obrigações Sociais (868)</b>				
Previdência Social a Recolher (896)		2.1.04.002.00004	2.643,30C	1.308,96C
=Obrigações Sociais			*****2.643,30C	*****1.308,96C
<b>Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)</b>				
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910)		2.1.04.003.00001	0,00C	0,00C
=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****0,00C	*****0,00C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****6.223,80C	*****4.963,14C
<b>=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE</b>			<b>****383.411,64C</b>	<b>****570.234,45C</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE (1001)</b>				
<b>Financiamentos (1008)</b>				
<b>Financiamentos (1015)</b>				
Banco do Brasil S/A. (1036)		2.2.01.001.00003	0,00C	33.508,71C

MARIA DILMA LOPES DE MOURA  
Administrador  
CPF: 63871262315  
RG: 0311772420063

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O  
CONTADOR



RODRIGO ELETRO LTDA CNPJ 20.884.084/0001-80 NIRE 21201342232  
 R JOSE MARIA LIMA, nº189, Centro, cep: 65690-000, Colinas - MA  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=Financiamentos			*****0,00C	*****33.508,71C
=Financiamentos			*****0,00C	*****33.508,71C
=T o t a l - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			*****0,00C	*****33.508,71C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)</b>				
<b>Capital Social (1106)</b>				
<b>Capital Subscrito (1113)</b>				
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	200.000,00C	200.000,00C
=Capital Subscrito			****200.000,00C	****200.000,00C
=Capital Social			****200.000,00C	****200.000,00C
<b>Reservas (1141)</b>				
<b>Reservas de Lucros (1162)</b>				
Reserva Especial de Dividendos Não Distribuidos (1169)		2.3.02.002.00001	0,00C	30.932,60C
=Reservas de Lucros			*****0,00C	*****30.932,60C
=Reservas			*****0,00C	*****30.932,60C
<b>Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)</b>				
<b>Lucros Acumulados (1183)</b>				
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	30.932,60C	0,00C
=Lucros Acumulados			****30.932,60C	*****0,00C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			****30.932,60C	*****0,00C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****230.932,60C	****230.932,60C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****614.344,24C	****834.675,76C

MARIA DILMA LOPES DE MOURA  
 Administrador  
 CPF: 63871262315  
 RG: 0311772420063

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O  
 CONTADOR

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
<b>RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>3</b>	<b>1239</b>	<b>91.665,48C</b>	<b>30.992,97C</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>3.1</b>	<b>1246</b>	<b>5.889.715,72C</b>	<b>2.687.040,35C</b>
<b>Receitas de Venda</b>	<b>3.1.01</b>	<b>1253</b>	<b>5.889.715,72C</b>	<b>2.678.469,31C</b>
<b>Venda de Mercadorias</b>	<b>3.1.01.002</b>	<b>1281</b>	<b>6.468.333,94C</b>	<b>2.934.689,44C</b>
Receita s/ Venda de Mercadorias	3.1.01.002.00001	1288	6.468.333,94C	2.934.689,44C
<b>Venda de Serviços</b>	<b>3.1.01.003</b>	<b>1302</b>	<b>51.600,00D</b>	<b>0,00C</b>
Aluguel	3.1.01.003.00002	1316	51.600,00D	0,00C
<b>(-) Deduções de Tributos</b>	<b>3.1.01.007</b>	<b>1358</b>	<b>514.319,52D</b>	<b>256.220,13D</b>
(-) Icms Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00003	1379	514.319,52D	256.220,13D
<b>(-) Devoluções</b>	<b>3.1.01.009</b>	<b>1442</b>	<b>12.698,70D</b>	<b>0,00D</b>
(-) Venda de Mercadorias	3.1.01.009.00003	1463	12.698,70D	0,00D
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	<b>3.1.03</b>	<b>1554</b>	<b>0,00C</b>	<b>8.571,04C</b>
<b>Outras Receitas</b>	<b>3.1.03.003</b>	<b>1589</b>	<b>0,00C</b>	<b>8.571,04C</b>
Bonificações	3.1.03.003.00003	1610	0,00C	8.571,04C
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>3.2</b>	<b>1617</b>	<b>5.798.050,24D</b>	<b>2.656.047,38D</b>
<b>Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços</b>	<b>3.2.01</b>	<b>1624</b>	<b>4.957.611,05D</b>	<b>2.067.446,79D</b>
<b>Custos dos Insumos</b>	<b>3.2.01.001</b>	<b>1631</b>	<b>4.957.611,05D</b>	<b>1.876.892,26D</b>
Custo da Mercadoria Vendida	3.2.01.001.00002	3262	4.957.611,05D	1.876.892,26D
<b>Custos Diversos</b>	<b>3.2.01.005</b>	<b>1792</b>	<b>0,00D</b>	<b>190.554,53D</b>
Brindes e Promoções	3.2.01.005.00010	1862	0,00D	8.571,04D
Conservação e Limpeza	3.2.01.005.00013	1883	0,00D	32.174,25D
Material de Escritório	3.2.01.005.00030	2002	0,00D	59.400,00D
Material de Uso e Consumo	3.2.01.005.00033	2023	0,00D	90.409,24D
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>3.2.02</b>	<b>2121</b>	<b>840.439,19D</b>	<b>588.600,59D</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>3.2.02.001</b>	<b>2128</b>	<b>696.439,85D</b>	<b>517.339,19D</b>
Alugueis	3.2.02.001.00003	2149	0,00D	2.500,00D
Assistência Contábil	3.2.02.001.00008	2184	0,00D	18.000,00D
Combustíveis e Lubrificantes	3.2.02.001.00013	2219	79.044,11D	83.246,03D
Comissões	3.2.02.001.00014	2226	0,00D	5.726,42D
Despesas Diversas	3.2.02.001.00021	2275	0,00D	26.252,62D
Energia Elétrica	3.2.02.001.00028	2324	10.754,85D	2.470,24D
Fretes e Carretos	3.2.02.001.00031	2345	0,00D	28.451,98D
Instalações	3.2.02.001.00039	2401	173.191,45D	145.254,30D
Manutenção	3.2.02.001.00040	2408	194.579,00D	29.526,10D
Material de Expediente	3.2.02.001.00043	2429	0,00D	36.895,40D
Material de Uso e Consumo	3.2.02.001.00045	2443	235.788,00D	0,00D
Medicamentos	3.2.02.001.00046	2450	0,00D	9.751,42D
Propaganda e Publicidade	3.2.02.001.00050	2478	0,00D	29.450,10D
Serviços de Terceiros	3.2.02.001.00055	2513	288,00D	61.363,70D
Taxa de água	3.2.02.001.00056	2520	1.923,30D	0,00D
Telefone	3.2.02.001.00057	2527	651,16D	0,00D
INTERNET	3.2.02.001.00061	3269	219,98D	1.643,14D

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
Materiais para Construção	3.2.02.001.00062	3486	0,00D	36.807,74D
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>3.2.02.002</b>	<b>2548</b>	<b>60.568,40D</b>	<b>50.600,77D</b>
Décimo Terceiro Salário	3.2.02.002.00003	2569	5.454,00D	3.300,00D
Férias	3.2.02.002.00004	2576	0,00D	4.400,01D
Previdência Social	3.2.02.002.00010	2618	11.482,40D	9.794,32D
Salários e Ordenados	3.2.02.002.00012	2632	43.632,00D	33.106,44D
<b>Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições</b>	<b>3.2.02.003</b>	<b>2660</b>	<b>83.430,94D</b>	<b>9.350,46D</b>
Contribuição Social	3.2.02.003.00003	2681	9.921,45D	0,00D
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.2.02.003.00004	2688	3.490,56D	3.264,48D
Impostos e Taxas Estaduais	3.2.02.003.00006	2702	48.075,66D	0,00D
Impostos e Taxas Federais	3.2.02.003.00007	2709	5.407,52D	0,00D
Simples Nacional	3.2.02.003.00012	2744	0,00D	6.085,98D
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	3.2.02.003.00015	3087	16.535,75D	0,00D
<b>Despesas com Vendas</b>	<b>3.2.02.004</b>	<b>2765</b>	<b>0,00D</b>	<b>11.201,23D</b>
Mostruários	3.2.02.004.00002	2779	0,00D	11.201,23D
<b>Outras Despesas Gerais</b>	<b>3.2.02.005</b>	<b>2807</b>	<b>0,00D</b>	<b>108,94D</b>
Multas Dedutíveis	3.2.02.005.00003	2828	0,00D	108,94D
<b>DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>			<b>12.359,72D</b>	<b>60,37D</b>
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>3.2.03</b>	<b>2835</b>	<b>12.359,72D</b>	<b>60,37D</b>
<b>Juros Passivos</b>	<b>3.2.03.001</b>	<b>2842</b>	<b>0,00D</b>	<b>60,37D</b>
Juros de Mora	3.2.03.001.00002	2856	0,00D	60,37D
<b>Outras Despesas Financeiras</b>	<b>3.2.03.002</b>	<b>2863</b>	<b>12.359,72D</b>	<b>0,00D</b>
Multas Diversas	3.2.03.002.00006	2905	9.840,73D	0,00D
taxas bancarias	3.2.03.002.00009	3311	2.518,99D	0,00D
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>			<b>79.305,76C</b>	<b>30.932,60C</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<b>79.305,76C</b>	<b>30.932,60C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

MARIA DILMA LOPES DE MOURA  
Administrador  
CPF: 63871262315  
RG: 0311772420063

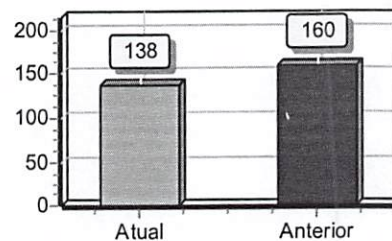
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O  
CONTADOR



**Solvência Geral**

Ativo	834.675,76	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	603.743,16	= 1,38

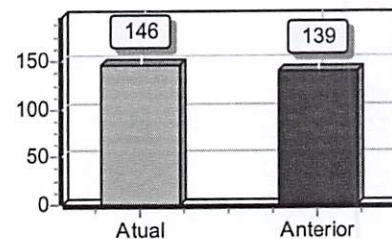
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 138 % do capital de terceiros.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	834.675,76	
<hr/>		
Passivo Circulante	570.234,45	= 1,46

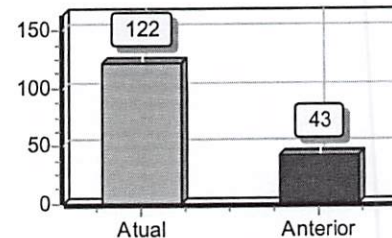
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,46 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	697.675,07	
<hr/>		
Passivo Circulante	570.234,45	= 1,22

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,22 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

MARIA DILMA LOPES DE MOURA  
Administrador  
CPF: 63871262315  
RG: 0311772420063

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O  
CONTADOR

## **1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL**

### **1.1 APRESENTAÇÃO**

**RODRIGO ELETRO LTDA** é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede social na cidade de Colinas - MA, **R JOSE MARIA LIMA, Centro**, nº189, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ **20.884.084/0001-80**, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 21/08/2014, sob o NIRE **21201342232**.

### **1.2 REGIME TRIBUTARIO**

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Real.

### **1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES**

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- .13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos



**RODRIGO ELETRO LTDA** CNPJ 20.884.084/0001-80 NIRE 21201342232  
R JOSE MARIA LIMA, nº189, Centro, cep: 65690-000, Colinas - MA  
Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

para uso doméstico, exceto informática e comunicação

.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

## **NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)**

**RODRIGO ELETRO LTDA** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da **RODRIGO ELETRO LTDA**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **RODRIGO ELETRO LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. **RODRIGO ELETRO LTDA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

## **NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

### **3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

### **3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Regime de Competência

### **3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

### **3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas

MARIA DILMA LOPES DE MOURA  
Administrador  
CPF: 63871262315  
RG: 0311772420063

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O  
CONTADOR



dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

### **3.5 RECEITAS DA EMPRESA**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

### **3.6 DESPESAS DA EMPRESA**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

## **NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS**

### **.1 CAIXA**

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

### **4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO**

Valor relevante em conta bancaria.

### **4.3 CLIENTES**

Saldo anual com duplicatas a receber

### **4.4 ESTOQUES**

A empresa fechou o ano com saldo em estoque

### **4.5 IMOBILIZADO**

Empresa sem ativo imobilizado

## **NOTA 5 - PATRIMÔNIO LIQUIDO**

### **.1 CAPITAL SOCIAL**

O capital é de 200.000,00 dividido em 200.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: ócio: MARIA DILMA LOPES DE MOURA, com participação de 100% do capital.

**5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO** do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil: se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

---

MARIA DILMA LOPES DE MOURA  
Administrador  
CPF: 63871262315  
RG: 0311772420063

---

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O  
CONTADOR



### DECLARAÇÕES

MARIA DILMA LOPES DE MOURA, portador da Cédula de Identidade RG nº 0311772420063 e do CPF nº 638.712.623-15, representante legal da empresa RODRIGO ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.884.084/0001-80, doravante denominado, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Declara de sujeição às condições estabelecidas no Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Declara não ter recebido do município de Esperantinópolis - MA, ou de qualquer outra Entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, Suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

**COLINAS – MA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Maria Dilma Lopes de Moura

M. D. LOPES DE MOURA  
CNPJ: 20.884.084/0001-80  
MARIA DILMA LOPES DE MOURA  
CPF: 6388712623-15





Processo n° 1408/2023  
Fls n° 15303  
Visto e

### PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1408/2023

DISPENSA Nº. 036/2023.

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: M. D. LOPES DE MOURA		
Nome da Fantasia: *****		
CNPJ: 20.884.084/0001-80	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124450890	
ENDEREÇO: R JOSE MARIA LIMA, Nº 226, CENTRO, COLINAS-MA.	CEP: 65.690-000	MUNIIPIO: COLINAS-MA
TELEFONES: (99) 8122-0740	EMAIL: <u>RODRIGOMOURA040@GMAIL.COM</u>	
REPRESENANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo: MARIA DILMA LOPES DE MOURA		
RG:031177242006-3	CPF: 6388712623-15	
EMISSOR: SSP	MUNICÍPIO: COLINAS-MA	
ENDEREÇO:	CEP: 65.690-000	EMAIL: <u>RODRIGOMOURA040@GMAIL.COM</u>
TELEFONES: (99) 8122-0740		
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 1312-9	C/C: 29739-9

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de empresa para de fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA, conforme Dispensa de Licitação Nº 036/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLCHÃO SOLTEIRO EM ESPUMA E EPS, COM DENSIDADE D20, TECIDO POLIÉSTER, QUE SUPORTE ATÉ 100KG. DIMENSÕES AP ROXIMADAS: 12CM DE ALTURA X 78CM DE LARGURA X 188CM DE PROFUNDIDADE MARCA: PLUMATEX	UNID	170	R\$279,00	R\$ 47.430,00

Nossa proposta tem preço total de R\$ 47.430,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais).

Condições de Pagamento: de acordo com o edital

Prazo de Execução: de acordo com o edital

Validade da Proposta: 90 dias



Processo n° 1409/2023  
Fls n° 154  
Visto

Declaro para fins de participação no DISPENSA Nº. 036/2023 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

COLINAS – MA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Maria Dilma Lopes de Moura

M. D. LOPES DE MOURA  
CNPJ: 20.884.084/0001-80  
MARIA DILMA LOPES DE MOURA  
CPF: 6388712623-15



Processo n. 1408/2023  
Fls n. 1553  
Visto e

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1408/2023 DISPENSA Nº. 036/2023.**

MARIA DILMA LOPES DE MOURA, portador da Cédula de Identidade RG nº 0311772420063 e do CPF nº 638.712.623-15, representante legal da empresa RODRIGO ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.884.084/0001-80 por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

**COLINAS – MA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Maria Dilma Lopes de Moura*

M. D. LOPES DE MOURA  
CNPJ: 20.884.084/0001-80  
MARIA DILMA LOPES DE MOURA  
CPF: 6388712623-15





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Process nº 1408/2023  
Fls nº 156  
Visto

## AVISO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA apresenta o resultado da Dispensa de Licitação nº 036/2023, que teve como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA. Considerando que o critério de julgamento da proposta, determinada pela Dispensa de Licitação foi do menor preço, obteve assim a seguinte classificação:

1º COLOCADA A EMPRESA **M. D. LOPES DE MOURA EPP, CNPJ: 20.884.084/0001-80**, situada na Rua Jose Maria Lima, nº 226, Bairro: centro, CEP: 65.690-000 Colinas-MA.

Assim sendo, proclamamos a empresa: **M. D. LOPES DE MOURA EPP, CNPJ: 20.884.084/0001-80**, situada na Rua Jose Maria Lima, nº 226, Bairro: centro, CEP: 65.690-000 Colinas-MA, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 47.430,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta reais), como vencedora, seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Esperantinópolis – MA, 08 de setembro de 2023.

---

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1408/2023  
Fls nº 2523  
Visto \_\_\_\_\_

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Dispensa de Licitação nº 036/2023, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, tendo em vista o resultado apresentado no aviso de classificação conforme propostas apresentadas, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: **M. D. LOPES DE MOURA EPP, CNPJ: 20.884.084/0001-80**, situada na Rua Jose Maria Lima, nº 226, Bairro: centro, CEP: 65.690-000 Colinas-MA, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 47.430,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta reais).

Esperantinópolis – MA, 11 de setembro de 2023.

---

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1408/2023  
Fls nº 758  
Visto 27

A Senhora  
Klênia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo a minuta do contrato e os autos do Processo administrativo nº 1408/2023 referente à Dispensa de Licitação n.º 036/2023, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 11 de setembro de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023

RECEBIDO EM 11 / 09 / 2023

Klênia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA – 13433  
Portaria: 036/2021





## PARECER JURÍDICO

Ao Senhor  
Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1408/2023

DISPENSA: 036/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.430,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta reais)

BASE LEGAL Nº Art. 75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA. Pelo valor global de R\$ 47.430,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta reais), e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

### I – RELATÓRIO

A agente de contratação, através da Senhor Antonio Caitano Lima, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo nº 1408/2023 da Dispensa de Licitação nº 036/2023, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA, cuja a empresa vencedora **M. D. LOPES DE MOURA EPP, CNPJ: 20.884.084/0001-80**, situada na Rua Jose Maria Lima, nº 226, Bairro: centro, CEP: 65.690-000 Colinas-MA, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 47.430,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta reais), com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133, para emissão de parecer.

Em exígua síntese eis o relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a priori fundamentar e posteriori a opinar.

Prima facie faz-se mister trazer a lume sobre o processo de CONTRAÇÃO pela Administração Pública.

Estabelece o Art. 37 da Carta Magna que:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

**XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante PROCESSO DE LICITAÇÃO pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as**



condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Indubitavelmente, há obrigatoriedade de realizar procedimento licitatório por parte do poder público. O dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, porém. Ao elencar ressalvas de casos de contratação direta especificados em legislação – dispensa e inexigibilidade de licitação.

Destarte, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, porém em casos excepcionais, contratações diretas sem realizar certames.

O caso “in” concreto trazido pelo processo administrativo nº 1408/2023, enquadra-se no Art. 75 da Lei de Nº 14.133 de 1 de abril de 2021. O dispositivo trata especificamente da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por meio de dispensa de licitação. A licitação dispensável ocorre quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade. Assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Caso opte por não licitar, teremos uma contratação direta (sem licitação). A lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Precipualemente, no que é pertinente à **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz-se necessário transcrever o disposto no **ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 1 DE ABRIL DE 2021**.

A contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA, que configura uma aquisição, resguarda-se no inciso expresso acima.

Para o processo de Dispensa de Licitação, incumbe, ainda, à administração observar o disposto no artigo 72 DA LEI 14.133 DE 2021.

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

**I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

**II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

**III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

**IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**



**V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI – razão da escolha do contratado;**

**VII – justificativa de preço;**

**VIII – autorização da autoridade competente.**

Por fim, no que concerne as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos, especificamente com o expresso nos Art. 72 e 75 da Lei 14.133 de 2021.

Além disso, o valor apresentado para contratação enquadra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 75, inciso II da referida Lei. Na contratação direta, não é realizada a licitação. Porém, haverá um processo, denominado “processo de contratação direta”.

Neste processo, a administração demonstrará que o caso, de fato, admite a contratação sem licitação, indicando, no que couber, os documentos listados no art. 72. Ademais, o processo está de acordo com o art. 23 da Lei de Licitações, que apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação.

Outrossim, as minutas contratuais, sucintas e objetivas, trazem em seu bojo cláusulas essenciais à aquisição do objeto, dessa forma, portanto, dentro dos parâmetros previstos no Art. 72 da Lei 14.133/2021, devem ser aprovadas por estabelecer critérios seguros de contratação.

Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação com base no valor, torna-se obrigatória a exigência de comprovação regularidade fiscal e trabalhista, prevista no Art. 68 da Lei 14.133/2021, dessa feita, o pretenso contratado deve apresentar documentação de habilitação em consonância com o descrito no Art. 72 da Lei precitada para atendimento pressupostos exigidos na espécie.

Eis o estabelecido no art. 68.

**Art. 68. as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.**

**I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

**III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**

**IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**





V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Isto posto, aos argumentos acima informados, quanto a minuta do contrato, deve-se afirmar que o referido documento foi elaborado em consonância com a legislação em regência, havendo condições, portanto, do prosseguimento do processo e seus ulteriores termos.

### III - CONCLUSÃO

Dessarte, diante do exposto, manifestando-me favoravelmente à realização da **Dispensa de Licitação de nº 036/2023**, vinculada ao **processo administrativo nº 1408/2023**, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitação). A realização do processo está condicionada está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da **conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária** a cargo da autoridade consulente da comissão.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 12 de setembro de 2023.

Klenia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA – 13433  
Portaria: 036/2021



## RELATÓRIO

A Senhora  
**Écia Lima Carneiro**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Nesta,

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, nomeada pela Portaria 032/2023 de 04 de janeiro de 2023, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a Sra. Écia Lima Carneiro, Secretária Municipal de Assistência Social o relatório e encaminhar os autos do processo referente à Dispensa de Licitação nº 036/2023, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA.

De acordo com o Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 036/2023 foi publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 04/09/2023, de quaisquer interessados para prestação dos serviços do objeto do mesmo.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Dispensa de Licitação 036/2023, foi menor preço obtivemos assim o seguinte resultado:

A Empresa **M. D. LOPES DE MOURA EPP, CNPJ: 20.884.084/0001-80**, situada na Rua Jose Maria Lima, nº 226, Bairro: centro, CEP: 65.690-000 Colinas-MA, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 47.430,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta reais).

Foram Encaminhados os autos do processo administrativo nº 1408/2023 da Dispensa de Licitação nº 036/2023 a assessoria jurídica do município, a mesma atestou a regularidade jurídico-formal do procedimento, a qual entendeu em seu parecer esta o mesmo apto a ser submetido à RATIFICAÇÃO da autoridade superior. Face ao exposto, submete à apreciação e possível homologação de V.Exa, o presente relatório.

Esperantinópolis-MA, em 12 de setembro de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1402/2023  
Fls nº 1643  
Sisto

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 036/2023**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA.

Ratifico para fins do disposto e à vista do Parecer emitido pela Assessora Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 036/2023, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de colchões, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA, no valor global de R\$ 47.430,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta reais), tendo como vencedora a empresa **M. D. LOPES DE MOURA EPP, CNPJ: 20.884.084/0001-80**, situada na Rua Jose Maria Lima, nº 226, Bairro: centro, CEP: 65.690-000 Colinas-MA.

Esperantinópolis/MA, 13 de setembro de 2023.

Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021





## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca a empresa: **M. D. LOPES DE MOURA EPP, CNPJ: 20.884.084/0001-80**, situada na Rua Jose Maria Lima, nº 226, Bairro: centro, CEP: 65.690-000 Colinas-MA, para a Assinatura do Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023, no prazo de 5 (cinco dias) úteis. No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito.

CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Esperantinópolis – MA, 14 de setembro de 2023.

Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODRIGO ELETRO LTDA**  
**CNPJ: 20.884.084/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:20:12 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/11/2023.  
Código de controle da certidão: **65B3.F2E3.C30A.2EAD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

Processo nº 408/2023  
Fls nº 1623  
Visto



CERTIDÃO

12/06/2023 12:20:34  
USUÁRIO:GARCIAFILHO

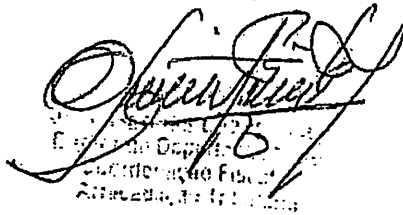
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 707/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:TGO1-KQUK**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **RODRIGO ELETRO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **20.884.084/0001-80**, situada à **RUA JOSE MARIA LIMA, 189 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/09/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 12/06/2023.

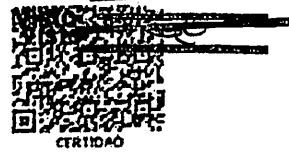
  
Secretaria de Administração  
Autenticação Fiscal  
Arrecadação de Tributos





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

Processo nº 14081002  
Fis nº 168



12/06/2023 12:20:10  
USUÁRIO:GARCIAFILHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 706/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:XU11-YQ3L**

\* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **RODRIGO ELETRO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **20.884.084/0001-80**, situada à **RUA JOSE MARIA LIMA, 189 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/09/2023**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 12/06/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO MARANHÃO



Processo nº 1408/2023  
Fls nº 1693  
Visto \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 218111/23

Data da 16/08/2023 15:45:16

Inscrição Estadual: 124450890

CPF/CNPJ: 20884084000180

Razão Social: RODRIGO ELETRO LTDA

Endereço: RUA JOSE MARIA LIMA, 189 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)81220740

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 17/08/2023 15:05:10



Processo nº 14081203  
Fls nº 120  
Visto \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 059176/23

Data da

16/08/2023 16:19:18

Inscrição Estadual: 124450890

CPF/CNPJ: 20884084000180

Razão Social: RODRIGO ELETRO LTDA

Endereço: RUA JOSE MARIA LIMA, 189 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)81220740

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/12/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 17/08/2023 15:05:17







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO ELETRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.884.084/0001-80

Certidão nº: 42563393/2023

Expedição: 21/08/2023, às 18:22:39

Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO ELETRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.884.084/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.